



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º **358-21**

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº: 4204

Folha nº: Cópia

Data: 06/07/2021

Rubrica: Rt.

**AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA (Carlinho Tchaia)**

APROVADA (O) EM 23/06/2021

POR: unanimidade

ASS.:

**EMENTA:** A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA PACIENTES COM SEQUÊLAS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria competente a criação de um Centro de Reabilitação e Acompanhamento para pacientes com seqüelas da covid-19 no município de Porto Real/RJ.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessário por série de conseqüências deixada pela doença nos enfermos recuperados, esse tratamento das seqüelas é essencial para que os pacientes acometidos das formas mais graves desta doença, que possam se restabelecer completamente com rapidez e mais próximo da normalidade possível, minimizando os danos na saúde, garantindo assim o acompanhamento médico com especialistas como : **pneumologista, cardiologista, fisioterapeuta, nefrologista e psicólogo.**

Estudos científicos indicam que parte dos pacientes que infectaram com o covid-19 podem apresentar problemas de saúde, mesmo após a cura da doença. Estudos apontou que 20% ainda enfrentam alguma seqüela, entre elas: **fibrose pulmonar, leão renal, problemas cardíacos, fisioterapia e problemas psicológicos.**

Essa solicitação é um planejamento para que seja garantido a esses pacientes que apresentam algum tipo de seqüela, um acompanhamento periódico com especialistas num centro especializado para , até que esses se certifiquem que os pacientes estejam totalmente recuperados.

Conto com a aprovação de todos os Pares .

Porto Real, 14 de junho de 2021

**Carlos Antonio de Lima**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>  
com o identificador 36003600340030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

